



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**LEI Nº 1305 de 29 de outubro de 2014.**

**“INSTITUI O ‘SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI’ NO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MOISÉS DIERSMANN**, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art.1º** - Fica instituído no **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social o **“SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI”**

**Parágrafo Único** - O **‘SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI’** visa realizar acompanhamento social às famílias e indivíduos com direitos violados, contribuindo para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários bem como romper com padrões violadores de direitos no interior da família.

**Art.2º** - O Serviço será desenvolvido por prazo indeterminado.

**Art.3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos anuais, e suplementadas se necessário.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 29 de outubro de 2014.

**MOISÉS DIERSMANN**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA

## SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

### I - Projeto/Atividade

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Usuários: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/ etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF E PETI em decorrência de violação de direitos;

### II - Justificativa

O espaço familiar é o ambiente fundamental para garantir a proteção integral de seus membros independentemente dos arranjos familiares existentes, de sua estrutura ou organização.

A família é então a base de maior importância para o ser humano. Em toda a evolução do processo histórico ela permaneceu e ainda hoje é considerada a matriz da civilização, sendo compreendida como a premissa básica para a humanização e para a socialização dos sujeitos.

Percebemos que na contemporaneidade a família enfrenta vários desafios, no entanto é uma importante instituição para fortalecer suas próprias possibilidades e potencialidades, mas também necessita de atenção para processar a proteção e restaurar sua dignidade quando há direitos violados.

Assim a Constituição Federal de 1988, instituiu o Tripé da Seguridade Social, que tem como objetivo principal a oferta de proteção as famílias. Neste tripé se encontra a Assistência Social que foi regulamentada pela Lei 8742/93, a qual preconiza segurança e proteção as famílias no que diz respeito às situações de vulnerabilidades, riscos e violação de direitos. Posteriormente em 2005, a Assistência Social é organizada através de um Sistema Único que regula a oferta dos Serviços da Assistência Social em todo o território nacional.

A proteção as famílias no SUAS organiza-se pela Proteção Social básica, que trabalha com as vulnerabilidades e riscos sociais, atuando na prevenção de situações de violação de direitos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

E também a Proteção Social Especial, de média e alta complexidade que dispõe da oferta de serviços aos indivíduos e famílias em situação de violação de direitos com ou sem vínculos familiares.

O PAEFI é um serviço da proteção Social Especial da Média Complexidade que é ofertado pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social nos Municípios que possuem mais de vinte mil habitantes. Se o Município tiver a característica de Pequeno Porte deverá possuir uma equipe na gestão para operacionalizar o referido serviço.

Assim o Município de Luzerna, oferta o PAEFI através de uma técnica de Serviço Social na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, que atende as demandas inerentes a violação de direitos no Município, o qual o Serviço necessita de aperfeiçoamento para operacionalizar com eficácia e alcançar as metas propostas pelo referido serviço.

### **III - Objetivo Geral**

Realizar acompanhamento social as famílias e indivíduos com direitos violados, contribuindo para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários bem como romper com padrões violadores de direitos no interior da família.

### **IV - Metodologia**

#### **Detalhamento das Ações**

- acolhida;
- escuta;
- estudo social;
- diagnóstico socioeconômico;
- referência e contra-referências;
- trabalho interdisciplinar;
- articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos;
- monitoramento e avaliação do serviço;
- proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência;
- orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

### **V- Recursos Humanos**

Profissional de Serviço Social e de Psicologia da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

### **VI - Recursos Financeiros**

Qualificação e Aperfeiçoamento	R\$ 5.000,00/ ano
Manutenção, encargos e ações.	R\$ 10.000,00/ ano
Aquisição de Material permanente	R\$ 5.000,00/ ano
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**VII - Metas Quantitativas**

- Atender 100% da demanda com eficácia.
- Reparação dos danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.
- Melhoria da qualidade de vida das famílias;

**VIII - Avaliação**

Este serviço será acompanhado e avaliado pelo poder executivo através da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Municipal de Municipal de Assistência Social.